

**EDITAL DEN CEAVI Nº 02/2015 - ESTABELECE CRITÉRIOS DE SELEÇÃO,
DESEMPATE E PRAZOS DO PROME, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL PROME
INTERNACIONAL Nº 01/2015**

O Diretor de Ensino do Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí – CEAVI, da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, os critérios de seleção, critérios de desempate e prazos do PROME nacional, obedecendo às normas estabelecidas pela Resolução 052/2014 CONSUNI.

1 Local de inscrição: Secretaria Acadêmica

2 Prazo e horários de inscrição: 03/03/2015 a 20/03/2015

3 Dos requisitos para inscrição:

- I – Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação do CEAVI;
- II – Ter integralizado todas as disciplinas previstas para o primeiro ano (1º e 2º semestre letivo) do curso na UDESC no momento da inscrição;
- III – Ter integralizado no máximo 80% (oitenta por cento) do currículo previsto para o seu curso e não esteja matriculado no último semestre do curso, no momento da inscrição;
- IV – Possuir, no máximo, uma (01) reprovação por semestre;
- V – Que não possua reprovação por frequência em todo o período letivo do curso;
- VI – Que apresente média curricular, nas disciplinas cursadas, igual ou superior à média do curso, conforme registrado no Sistema de Gestão Acadêmica, no momento da inscrição;
- VII – Que cumpra os requisitos exigidos pela instituição de destino.

4 A concessão de auxílio ao estudante bolsista do PROME internacional seguirá o edital PROME internacional nº 01/2015.

5 A seleção dos pedidos de auxílio do PROME será efetuada pela Direção de Ensino do CEAVI utilizando as documentações solicitadas no Edital PROME internacional nº01/2015.

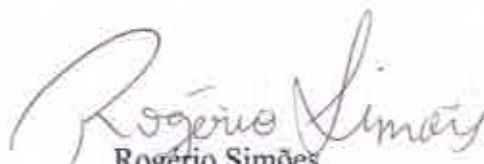
6 As inscrições que apresentarem documentação completa, conforme o Edital PROME internacional nº 01/2015, serão classificadas da seguinte forma:

I Serão selecionados os acadêmicos com maior coeficiente de rendimento em cada um dos cursos e classificados por ordem de sorteio.

II Será realizado sorteio dentre os acadêmicos realizados no item anterior.

7 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão de Ensino do CEAVI.

Ibirama, 03/03/2015



Rogério Simões
Diretor de Ensino do CEAVI